



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Mario Firmo de Albuquerque
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Samara Carneiro Vasconcelos
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Francisco José de Sousa Cronemberges
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e João Batista Vicente Filho - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

Jurídica. Sobral/CE, data da última assinatura digital; MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO E EVENTOS.

PORTARIA Nº 034/2026 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 034/2026-SETUR DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS - SETUR. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 036/2026-SETUR, celebrado entre a Secretaria do Turismo e Eventos e a empresa SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor MÁRIO VINICIUS MOREIRA FONTENELE, Coordenador de Eventos, matrícula nº 48791, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 036/2026-SETUR. Art. 2º. Designar a servidora ANA LÍVIA FERREIRA DE SOUZA, Assessor Técnico III, matrícula nº 49460, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 036/2026-SETUR. Parágrafo único. Os servidores designados deverão exercer suas funções em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando as atribuições inerentes às funções de gestor e fiscal de contrato. Art. 3º. Compete ao Fiscal do Contrato: I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; II - verificar a conformidade da execução contratual com as especificações estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos; III - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; IV - determinar a correção de falhas ou irregularidades verificadas na execução contratual; V - comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências que demandem providências; VI - atestar as notas fiscais relativas aos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados; VII - verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VIII - acompanhar os prazos de execução e vigência contratual; IX - solicitar, quando necessário, esclarecimentos e documentos à contratada; X - informar ao Gestor do Contrato sobre eventual descumprimento das obrigações contratuais; XI - acompanhar a entrega e o recebimento dos materiais; XII - verificar a qualidade e quantidade dos materiais entregues; XIII - rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com as especificações contratuais; XIV - manter registro atualizado das ocorrências e providências adotadas durante a execução contratual; XV - comunicar imediatamente à autoridade competente situações que possam comprometer a execução do contrato; XVI - exercer outras atribuições previstas na legislação aplicável. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 - SETUR - PROCESSO Nº P442732/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Turismo e Eventos, Rua Viriato de Medeiros, nº 1950, Centro, Sobral/CE, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 36.683.294/0001-40, Rua Tabela Ildefonso Cavalcante, nº 558, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP 62010-970. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.189,08 (mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 36.01.04.122.0009.2.602.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500.0000.00 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, condicionada sua eficácia à publicação no DOM e PNCP. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhamento por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO: Realizada por técnico especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Manoel Cordeiro Arruda Neto - Secretário do Turismo e Eventos. Pela CONTRATADA: Marcos Antonio Gomes Mota Filho - representante legal. VISTO: Assessoria